

# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**  
CASA MANOEL GERMANO NEVES

PORTARIA nº 003/2026

Itatuba – PB, 08 de Abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que são conferidas no art. 13, § V da Lei Orgânica do Município de Itatuba - PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º-**EXONERAR** o Sr.**MANOEL VICTOR DA SILVA MARCELINO**, portador do CPF nº 179.470.604-50, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CC3**, lotado na Câmara Municipal de Itatuba – PB.

Art. 2º-Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 31 de março de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Município de Itatuba – PB, 08 de Abril de 2026.

  
**JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**

Presidente



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CASA MANOEL GERMANO NEVES

PORTARIA n° 004/2026

Itatuba – PB, 08 de Abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que são conferidas no art. 13, § V da Lei Orgânica do Município de Itatuba - PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR** o Sr.**CAUBY FERREIRA LOPES**, portador do CPF n° 064.173.214-79, para o Cargo em Comissão de **OFICIAL DE GABINETE - CC-3**, lotado na Câmara Municipal de Itatuba – PB.

Art. 2º-Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 abril de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Município de Itatuba – PB, 08 de Abril de 2026.

*José Ronaldo Pedro da Silva*  
**JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**

Presidente



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

### CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Itatuba informa a reabertura das inscrições para o Concurso Público nº 001/2026. Os interessados poderão se inscrever no período de 10 de abril até as 23h59 do dia 10 de maio de 2026. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 11 de maio de 2026.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no site da Ápice Consultoria ([www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)).

O Edital completo, assim como seus anexos, permanece disponível no site da Ápice Consultoria, empresa responsável técnica e operacionalmente pelo concurso.

Itatuba, 08 de abril de 2026.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026

A Prefeitura Municipal de Itatuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Licenciamento mensal de software em nuvem para gestão de ponto eletrônico, com controle de jornada de trabalho de até 700 colaboradores. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, ou acessando: <https://itatuba.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020.

Itatuba - PB, 09 de Abril de 2026  
JOSE LUKAS PEREIRA DE SOUZA - Presidente da Comissão



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



LEI Nº 622/2026

Dispõe sobre a alteração e Consolidação dos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 358/2011, com esteio nas Leis Municipais nºs 335/2008, 566/2024 e 588-A/2025, bem como o acréscimo de vagas e cargos efetivos e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITATUBA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

Art. 1º - Fica incluído ao Anexo III da Lei Municipal nº 358/2011, classificado no Grupo Ocupacional XIV (GO XIV), em compatibilização com as atribuições e os requisitos previstos no Anexo IV da referida Lei, o seguinte cargo efetivo:

I- 01 Engenheiro Civil.

§ 1º O cargo observará as atribuições, requisitos para provimento, carga horária e forma de recrutamento previstos no Anexo IV da Lei Municipal nº 358/2011.

§ 2º A criação de que trata este artigo visa à regularização da estrutura de cargos, em razão da prévia existência de descrição funcional no Anexo IV da Lei Municipal nº 358/2011, sem correspondente previsão no quadro de pessoal do Anexo III.

Art. 2º - Ficam acrescidas ao cargo efetivo previsto no Anexo III, da Lei Municipal nº 358/2011, o seguinte número de vagas:



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



I – 02 Fiscal de Tributos.

Art. 3º - Os incisos I e V do Art. 6º da Lei Municipal nº 358/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º -**

***I – Grupo Ocupacional I – Grupo de Apoio Operacional, com requisito de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo;***

***(...)***

***V – Grupo Ocupacional V – Grupo de Nível Médio, com requisito de escolaridade de ensino médio completo com formação técnica correspondente a área de atuação;”***

Art. 4º - Ficam incluídos, para fins de consolidação do quadro de pessoal, no Anexo III da Lei Municipal nº 358/2011, os cargos de Agente de Combate de Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), em compatibilização com as disposições das Leis Municipais nº 335, de 2008, e nº 566, de 2024, por estas já instituídos.

Art. 4º A - Fica alterada, no Anexo III da Lei Municipal nº 358, de 2011, a denominação do cargo de Vigilante, que passa a denominar-se Vigia, em compatibilização com as atribuições previstas no Anexo IV da referida Lei.

§1º Permanecem inalterados o quantitativo de vagas, a carga horária, o grupo ocupacional e os requisitos de provimento.

§2º A alteração de que trata este artigo não implica transformação de cargo, tratando-se de ajuste de nomenclatura para adequação à realidade funcional.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Anexo III da Lei Municipal nº 358/2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 358/2011, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos não alteradas por esta Lei permanecem aquelas previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 358/2011.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente identificadas.

Itatuba, 09 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSMAR LACERDA MARTINS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Josmar Lacerda Martins**  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial



EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

(Art. 5º da Lei nº 622/2026)

#### QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SECRETARIA	CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL (SÍMBOLO)
AGRICULTURA	Médico Veterinário	1	GO IX
AGRICULTURA	Técnico em Agropecuária	1	GO V
EDUCAÇÃO	Merendeira	11	GO I
EDUCAÇÃO	Professor A1	90	(*)
EDUCAÇÃO	Professor A2	45	(*)
EDUCAÇÃO	Professor A3	21	(*)
EDUCAÇÃO	Professor B1	39	(*)
EDUCAÇÃO	Professor B2	1	(*)
EDUCAÇÃO	Auxiliar de Ensino	12	GO II
EDUCAÇÃO	Orientador Escolar	2	(*)
EDUCAÇÃO	Supervisor Escolar	3	(*)
EDUCAÇÃO	Nutricionista	4	GO IX
EDUCAÇÃO	Psicólogo Escolar	4	GO X
EDUCAÇÃO	Secretário Escolar	16	GO II
FINANÇAS	Fiscal de Tributos	3	GO III
ADMINISTRAÇÃO	Agente Administrativo	31	GO II
ADMINISTRAÇÃO	Recepcionista	7	GO II
ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	115	GO I
ADMINISTRAÇÃO	Motorista Categoria B	11	GO VI
ADMINISTRAÇÃO	Motorista Categoria C	19	GO VII
ADMINISTRAÇÃO	Motorista Categoria D	17	GO VIII
ADMINISTRAÇÃO	Vigia	19	GO II
INFRAESTRUTURA	Engenheiro Civil	1	GO XIV
INFRAESTRUTURA	Bombeiro Hidráulico	1	GO V
INFRAESTRUTURA	Eletricista	3	GO V
INFRAESTRUTURA	Fiscal de Obras	2	GO V
INFRAESTRUTURA	Coveiro	2	GO I
INFRAESTRUTURA	Operador de Máquina	4	GO VIII
SAÚDE	Médico Generalista	6	GO XIII
SAÚDE	Médico PSF	4	GO XIII
SAÚDE	Médico Ginecologista	1	GO XIII
SAÚDE	Médico Cardiologista	2	GO XIII



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

SAÚDE	Médico em Saúde Mental	2	GO XIII
SAÚDE	Cirurgião Dentista	7	GO XI
SAÚDE	Enfermeiro	11	GO XII
SAÚDE	Enfermeiro Sanitarista	1	GO XII
SAÚDE	Enfermeiro – PSF	6	GO XII
SAÚDE	Técnico em Enfermagem	14	GO V
SAÚDE	Técnico em Enfermagem - PSF	4	GO V
SAÚDE	Auxiliar de Enfermagem	10	GO II
SAÚDE	Técnico em Laboratório de Análise	3	GO V
SAÚDE	Fisioterapeuta	4	GO X
SAÚDE	Farmacêutico	2	GO X
SAÚDE	Psicólogo - Saúde	2	GO X
SAÚDE	Agente de Vigilância Ambiental	5	GO II
SAÚDE	Auxiliar em Saúde Bucal - ABS	5	GO V
SAÚDE	Agente de Vigilância Sanitária	2	GO II
SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde - ACS	29	GO II
SAÚDE	Agente de Combate às Endemias - ACE	10	GO II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	4	GO X
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo – Assistência Social	3	GO X
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo SUAS	1	GO III
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Social	2	GO III
<b>TOTAL</b>		<b>53</b>	<b>625</b>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II

(Art. 6º Lei nº 622/2026)

#### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Superior Completo em Medicina Veterinária em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>As ações de Vigilância Sanitária envolvem o planejamento, a promoção, a orientação e a execução de atividades em articulação com a Direção Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, há a participação conjunta com órgãos afins, como a Secretaria Estadual de Saúde, tanto na formulação de políticas quanto na execução das ações voltadas à Vigilância Sanitária.</p> <p>Nesse contexto, também cabe a elaboração, em parceria com a Delegacia Regional de Saúde, do programa de Vigilância Sanitária de Alimentos. Outra atribuição importante é a execução complementar, sem prejuízo à legislação estadual e federal, do licenciamento e da fiscalização de diversos estabelecimentos, como os comerciais e industriais de alimentos, o comércio ambulante, o transporte de alimentos, além de locais de diversão pública, como piscinas, cinemas, circos, teatros, parques, ginásios esportivos, jogos eletrônicos, videolocadoras e boates. Também se incluem postos de gasolina, hotéis, motéis, pensões, estabelecimentos que comercializam agrotóxicos e abatedouros.</p> <p>Adicionalmente, a Vigilância Sanitária é responsável pela coleta de alimentos para análises de controle e fiscalização. Em conjunto com a esfera estadual, desenvolve ações relacionadas à coordenação, orientação e execução de programas de controle de zoonoses, como raiva, leptospirose, hidatidose, toxoplasmose, cisticercose, brucelose e tuberculose, bem como outros agravos à saúde pública dentro de sua área de abrangência.</p> <p>Por fim, participa do planejamento e da organização da Rede Regionalizada do SUS, além de fornecer subsídios à esfera estadual para a avaliação de possíveis prejuízos.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo com Formação em Curso Técnico em Agropecuária em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Orientar na escolha do local para desenvolvimento das atividades, bem como sobre preservação ambiental, coleta de amostras para análises e preparo, correção e conservação do solo. Prestar orientação quanto à época de plantio, tratamentos culturais, colheita, escolha de espécies e cultivares, técnicas de plantio e manejo de irrigação e drenagem, além de orientar sobre o tratamento da água utilizada na produção agropecuária. Orientar também na definição e no manejo de equipamentos, máquinas e implementos, bem como em construções e instalações agropecuárias, manejo integrado de pragas e doenças, uso de equipamentos de proteção individual, beneficiamento de produtos agropecuários, podas, raleios, desbrotas e desbastes, padrão de produção de sementes e mudas e legalização de empreendimentos agropecuários.</p> <p>Orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal, escolha e manejo de pastagens e forrageiras, alimentação e manejo de animais, formulação de rações, desenvolvimento animal, pequenas intervenções cirúrgicas, controle de animais transmissores de doenças, procedimentos de pré-abate e recomendações para compra e venda de animais, além da recuperação de áreas degradadas. Executar projetos agropecuários, realizando levantamento de custo-benefício, verificando a disponibilidade e qualidade da água, coletando amostras para análise, locando curvas de nível, canais de irrigação e demais estruturas, acompanhando construções, interpretando análises laboratoriais, regulando máquinas e equipamentos e elaborando relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações.</p> <p>Coletar dados meteorológicos e experimentais, conduzir experimentos de pesquisa, levantar dados sobre pragas e doenças, supervisionar atividades agropecuárias, manejar a reprodução animal, realizar cruzamentos de cultivares, pequenas intervenções cirúrgicas, formulação de rações, auxílio a partos e necropsias de animais. Planejar atividades agropecuárias, verificando infraestrutura, levantando dados da área, planejando rotação de culturas e incentivando a produção orgânica.</p> <p>Fiscalizar a produção agropecuária, incluindo mudas, sementes e produtos vegetais, enviando amostras para análise, classificando produtos, inspecionando a sanidade, fiscalizando vacinação de animais, aplicação de agrotóxicos, cumprimento de normas técnicas e documentação. Recomendar procedimentos de biossegurança, orientando sobre o uso de agrotóxicos e medicamentos veterinários, isolamento de áreas, controle de acesso, destino de embalagens, quarentena de plantas e animais, limpeza e desinfecção de equipamentos, destino de animais mortos, manejo de dejetos e</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<p>adoção de técnicas como o vazio sanitário.</p> <p>Desenvolver e adaptar tecnologias de produção, criar técnicas alternativas para plantio e aplicação de insumos, adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade e utilizar recursos de informática, além de executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade relacionadas ao ambiente organizacional.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>MERENDEIRA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários e observando rigorosamente a higiene e conservação dos alimentos para atender aos cardápios estabelecidos. Executa tarefas de limpeza do ambiente da cozinha e outras atividades correlatas à alimentação escolar.

<b>Cargo</b>	<b>PROFESSOR A1</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior completo em Licenciatura Plena em Pedagogia instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>O professor de educação infantil e do Ensino Fundamental 1 (1ª à 5ª série) desempenha um papel fundamental no desenvolvimento educacional dos alunos, sendo responsável por ministrar aulas nas quatro primeiras séries, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento do estudante. Além disso, participa da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborando e cumprindo o plano de trabalho de acordo com essas diretrizes, sempre zelando pela aprendizagem dos alunos.</p> <p>Entre suas atribuições, destaca-se a implementação de estratégias de recuperação para estudantes com menor rendimento, buscando garantir um processo de ensino mais inclusivo e eficaz. O docente também deve cumprir os dias letivos e horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborando ainda com atividades que promovam a integração entre a escola, as famílias e a comunidade.</p> <p>No exercício de suas funções, cabe ao professor realizar atividades</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação dos alunos, tanto na Educação Infantil quanto nas séries iniciais do Ensino Fundamental. É sua responsabilidade assegurar o bom andamento das atividades em sala de aula, participar do planejamento curricular da escola e organizar suas ações como regente de turma, visando a um desenvolvimento educacional adequado.</p> <p>O acompanhamento do desempenho dos alunos é contínuo, sendo necessário avaliar resultados e propor medidas que contribuam para a melhoria do rendimento e adaptação dos estudantes, em consonância com a Supervisão Escolar e a Orientação Educacional. Além disso, o professor deve manter atualizados os registros de desempenho dos alunos, respeitando as normas e prazos estabelecidos pela instituição.</p> <p>Também faz parte de suas responsabilidades utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas relacionadas à sua função, atender às determinações da escola quanto ao cumprimento de horários e convocações, e buscar constante atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional. Por fim, deve executar outras tarefas de mesmo grau de complexidade e responsabilidade, conforme determinado pela gestão escolar.</p>
--	--

<b>Cargo</b>	<b>PROFESSOR B1</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior completo em Licenciatura Plena, correspondente à área de atuação (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês, Artes e Educação Física), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>O professor do Ensino Fundamental 2, especificamente das séries finais (6ª à 9ª séries), exerce um papel importante no desenvolvimento educacional dos alunos, sendo responsável por atividades de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do desempenho discente. Nesse contexto, cabe-lhe garantir o bom andamento das atividades dos estudantes sob sua responsabilidade, contribuindo para um ambiente de aprendizagem adequado e produtivo.</p> <p>Além disso, participa do planejamento curricular da escola e organiza suas atividades como regente de turma, buscando um desenvolvimento funcional eficiente. O acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos é uma de suas principais atribuições, devendo avaliar os resultados e propor medidas que favoreçam a melhoria do rendimento e o ajustamento dos estudantes, sempre em consonância com a Supervisão Escolar e a Orientação Educacional.</p> <p>O docente também deve manter atualizados os registros de desempenho dos alunos, obedecendo às normas e prazos estabelecidos pela instituição. As horas complementares devem ser</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>utilizadas em atividades pedagógicas relacionadas à sua função, reforçando o compromisso com a qualidade do ensino.</p> <p>Entre suas responsabilidades, está ainda o cumprimento das determinações da escola quanto à observância de horários e convocações, bem como a busca constante por atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional. Por fim, o professor deve executar outras tarefas de mesmo grau de complexidade e responsabilidade, conforme definido pela chefia.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>AUXILIAR DE ENSINO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.

<b>Cargo</b>	<b>ORIENTADOR ESCOLAR</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, com Especialização em Orientação Educacional, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	A gestão escolar desempenha um papel fundamental na organização e no funcionamento da instituição de ensino, sendo responsável por coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola, garantindo que os objetivos educacionais sejam efetivamente alcançados. Nesse contexto, cabe à gestão administrar o pessoal, bem como os recursos materiais e financeiros, sempre com foco no desenvolvimento pedagógico e na qualidade do ensino. Por fim, é responsável por elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	institucional, considerando aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e de recursos humanos e materiais. Também deve acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, garantindo o cumprimento da legislação e das normas educacionais, bem como a manutenção de um padrão de qualidade no ensino.
--	--

<b>Cargo</b>	<b>SUPERVISOR ESCOLAR</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, com Especialização em Supervisão Educacional, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>O supervisor educacional exerce um papel essencial no acompanhamento, orientação e controle das atividades pedagógicas e administrativas das escolas sob sua jurisdição. Nesse contexto, é responsável por orientar o acompanhamento, a avaliação e o controle das proposições curriculares, buscando também compatibilizar os projetos das áreas administrativas e técnico-pedagógicas em nível interestescolar.</p> <p>Além disso, deve garantir o fluxo recíproco de informações entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando uma comunicação eficiente. Também presta assistência técnica aos diretores, auxiliando na solução de problemas relacionados à elaboração e execução do plano escolar.</p> <p>Para o bom desempenho de suas funções, o supervisor mantém contato permanente com as escolas sob sua responsabilidade, por meio de visitas regulares e reuniões com diretores e professores, fortalecendo sua atuação pedagógica. Cabe-lhe ainda identificar falhas administrativas e determinar providências para sua correção.</p> <p>Outro aspecto importante de sua atuação é a participação na elaboração de programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, bem como o cumprimento e a garantia do cumprimento das disposições legais relativas à organização didática, administrativa e disciplinar, conforme orientações das autoridades superiores, além da apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas.</p> <p>O supervisor também é responsável por supervisionar os estabelecimentos de ensino, verificando o cumprimento dos regimentos escolares e assegurando a integração do sistema municipal de ensino em seus aspectos administrativos. Para isso, deve garantir o cumprimento das normas legais e manter as escolas informadas sobre diretrizes superiores, auxiliando os diretores na interpretação de textos legais.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>No que diz respeito à relação entre escola e comunidade, acompanha e apoia programas de integração, analisa estatutos de instituições auxiliares e verifica a execução de seus programas. Também examina as condições físicas do ambiente escolar, observando aspectos de higiene e segurança, e sugere medidas para melhorias estruturais, como reformas, reparos e aquisição de equipamentos.</p> <p>Além disso, orienta os processos de matrícula conforme as normas estabelecidas, analisa dados estatísticos das escolas, identifica problemas como evasão escolar e propõe soluções adequadas. Também examina e valida documentos da vida escolar dos alunos, bem como os registros das instituições de ensino.</p> <p>Por fim, o supervisor educacional sugere medidas para o bom funcionamento das escolas sob sua supervisão e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>NUTRICIONISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Nutrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Planejar e elaborar cardápios com base na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios técnicos de preparação, bem como acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, a distribuição de refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e pela manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e adotando medidas adequadas para solucionar problemas, garantindo uma alimentação saudável e o aproveitamento adequado das sobras de alimentos.</p> <p>Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras na área de nutrição e dietética, além de preparar lista de compras de produtos com base nos cardápios, no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e atuar de acordo com normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executando ainda tarefas compatíveis com as exigências da função.</p>

<b>Cargo</b>	<b>PSICÓLOGO ESCOLAR</b>
--------------	--------------------------



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Psicologia, com especialização em Psicologia Escolar e Educacional, Psicopedagogia e ou Neuropsicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	O psicólogo escolar realiza ações de acompanhamento, avaliação e intervenção junto aos estudantes, buscando promover o desenvolvimento emocional, social e acadêmico. Atua na identificação de dificuldades de aprendizagem, questões socioemocionais e necessidades educacionais especiais, aplicando testes, entrevistas, observações e dinâmicas de grupo. Desenvolve e implementa programas de prevenção e promoção da saúde mental, realizando atendimentos individuais, em grupo e familiares quando necessário. Colabora com professores, coordenação e equipe pedagógica na elaboração de estratégias de ensino e adaptação curricular, orientando sobre práticas inclusivas e métodos de suporte psicológico. Realiza orientação e aconselhamento aos estudantes sobre escolhas escolares, desenvolvimento pessoal e resolução de conflitos. Participa de reuniões com equipe escolar, pais e responsáveis para discutir encaminhamentos, acompanhar casos e planejar ações de suporte. Além disso, desenvolve atividades de conscientização e educação socioemocional, promovendo campanhas, oficinas e projetos que fortaleçam a saúde mental e a convivência escolar. Atua também na análise de dados psicopedagógicos e socioemocionais da comunidade escolar, produzindo relatórios, laudos, pareceres e documentação necessária para registro e acompanhamento dos alunos. Colabora na formação continuada de professores e equipe pedagógica, oferecendo capacitação sobre temas de saúde mental, desenvolvimento infantil, prevenção de bullying e estratégias de aprendizagem.

<b>Cargo</b>	<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Produzir e manter a documentação dos alunos e dos funcionários da escola, realizando a escrituração e o arquivamento adequado, bem como organizar, sistematizar, registrar e documentar todos os processos que ocorrem na instituição de ensino, facilitando o funcionamento administrativo e garantindo a legalidade dos procedimentos no contexto do cotidiano escolar.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, orientando, coordenando e controlando atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa, lavrar notificações por infração às leis tributárias e proceder à apreensão de mercadorias quando exigido. Realizar avaliações para efeitos de tributação e manter atualizadas as fichas cadastrais dos contribuintes. Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Atender e orientar contribuintes quanto à incidência tributária. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e realizar a fiscalização tributária necessária. Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização para garantir que a política tributária-fiscal esteja alinhada com medidas de interesse do desenvolvimento do Município. Desempenhar tarefas correlatas.

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios e relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras, descontos e de pessoal determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais.  Realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem, atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos e expedientes, bem como executar tarefas afins; secretariar reuniões e lavrar atas; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; auxiliar na



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência.</p> <p>Estudar os serviços a serem processados, elaborando fluxos de execução de rotinas e gabaritos de entrada e saída; elaborar diagramas de bloco dos programas, efetuar codificação em linguagem para computador, montar, depurar e testar programas, efetuando as correções necessárias; frequentar cursos de aperfeiçoamento e efetuar compilação de programas desenvolvidos; auxiliar em estudos de novos métodos de trabalho e desenvolver conhecimentos e aplicações dos conceitos mais avançados em programação; efetuar manutenção de programas de nível médio e alto.</p> <p>Digitar informações cadastrais, gratificação e controle de tributos, meio físico e gerenciamento cartográfico; responsabilizar-se pelo cadastro e desenvolver trabalhos de digitação das diversas Secretarias; proceder à conferência de textos e documentos digitados, elaborar relatórios e textos referentes às suas atribuições; prestar serviços conforme as exigências do cargo.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	O recepcionista realiza atendimento ao público, prestando informações e direcionando visitantes, clientes ou fornecedores aos setores ou responsáveis adequados. Executa atividades administrativas como registro de entradas e saídas, controle de agendas, atendimento telefônico, recepção de correspondências, organização de documentos e apoio em tarefas de secretaria. Mantém a ordem e a organização da área de recepção, zelando pela conservação do ambiente e dos materiais de trabalho. Atua como elo de comunicação entre a instituição e os usuários, fornecendo informações precisas e garantindo cordialidade e eficiência no atendimento. Pode auxiliar na coordenação de reuniões, agendamento de compromissos e controle de acesso de pessoas às dependências da empresa, cumprindo normas de segurança e procedimentos internos.

<b>Cargo</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
--------------	------------------------------------



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Executa serviços de limpeza em geral de edifícios públicos, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações; limpa ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos; coleta lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos, carinhos e depósitos apropriados; lava objetos e utensílios de copa e cozinha; ajuda a dar combate a insetos; efetua serviços de capina; ajuda na execução de trabalhos de alvenaria.</p> <p>Prepara café, merenda e refeições, servindo-os, além de colaborar na distribuição da merenda escolar; ajuda na preparação de sepulturas, limpa e conserva jazigos; coleta lixos, recolhendo-os a vasilhames próprios; lava e limpa paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança; desinfeciona sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades.</p> <p>Transporta objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado; conserva máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata; requisita material para realização de seu trabalho; identifica e registra qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios e instalações, solicitando reparos quando for o caso.</p> <p>Presta informações ao público relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar; confere a saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada foi autorizada pelo órgão competente; contata as áreas visando à obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos; auxilia na elaboração de trabalhos referentes às suas atividades.</p>

<b>Cargo</b>	<b>MOTORISTA CATEGORIA B</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente habilitado com CNH categoria B.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos



# Diário Oficial



EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Atribuições</b>	<p>O ocupante do cargo de Motorista Categoria B é responsável por dirigir veículos da sua categoria, observando a sinalização, os limites de velocidade e o fluxo de trânsito, conduzindo sempre com cautela e moderação. Deve transportar pessoas, materiais, máquinas, equipamentos, documentos, correspondências, volumes e encomendas, conduzindo-os aos locais determinados e garantindo sua integridade e segurança. É responsável pela execução de serviços de entrega e retirada de materiais e documentos, coletando protocolos ou assinaturas que comprovem a realização das atividades, bem como pelo controle de carga e descarga de materiais e máquinas. Deve zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos transportados, cumprindo a legislação de trânsito, utilizando cinto de segurança e observando todas as normas de segurança inerentes à função. Também é responsável pela manutenção e conservação do veículo, verificando regularmente o estado dos pneus, níveis de lubrificantes, combustível e água, bem como testando os sistemas de freio e elétrico, comunicando falhas à chefia e solicitando os devidos reparos. Deve manter o veículo limpo, interna e externamente, conservar a documentação legal durante a realização dos serviços e providenciar abastecimento quando necessário. Executa, ainda, outras tarefas correlatas, conforme orientação da chefia e necessidade do serviço.</p>
--------------------	--

<b>Cargo</b>	<b>MOTORISTA CATEGORIA C</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente habilitado com CNH categoria C.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito que por ventura exista no mesmo; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue.</p> <p>Controlar o abastecimento de combustível, nível de água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinalizadores, buzinas e indicadores de direção, bem como verificar o nível de água da bateria e a calibração dos pneus; providenciar a higienização e lubrificação do veículo.</p> <p>Dar plantões, fazer viagens e atender ao público, além de executar tarefas correlatas.</p>

<b>Cargo</b>	<b>MOTORISTA CATEGORIA D</b>
--------------	------------------------------



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente habilitado com CNH categoria D.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito que por ventura exista no mesmo; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue.</p> <p>Controlar o abastecimento de combustível, nível de água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, bem como o nível de água da bateria e a calibração dos pneus; providenciar a higienização e lubrificação do veículo.</p> <p>Dar plantões, fazer viagens e atender ao público, além de executar tarefas correlatas.</p>

<b>Cargo</b>	<b>VIGIA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância nos locais preestabelecidos, orientando pessoas que eventualmente circulem em áreas inadequadas. Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízio e revezamento, conforme escalas previamente definidas, garantindo a segurança das dependências e do patrimônio da instituição.</p> <p>Percorrer sistematicamente e inspecionar os locais de trabalho, prevenindo incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, além de realizar manutenção simples nesses locais e executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais. Fiscalizar entradas e saídas de edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias diante de quaisquer fatos anormais, bem como informar o supervisor ou autoridade competente sobre ocorrências.</p> <p>Atender ao público, orientando e encaminhando aos locais solicitados, mantendo-se em seu posto de serviço até a rendição. Exercer vigilância interna e externa, inspecionando dependências, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, identificando irregularidades e adotando as medidas necessárias.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	para assegurar a ordem e a segurança nas áreas sob sua responsabilidade, além de executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou determinação superior.
--	--

<b>Cargo</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar a fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, analisando solicitações para a instalação de atividades comerciais, verificando a adequação do uso e da edificação à legislação municipal vigente. Analisar projetos de construções de edificações, implantação de loteamentos e parcelamento do solo, observando sua conformidade com as normas legais, além de efetuar atendimento ao público em geral e a profissionais da construção civil, prestando informações com base na legislação, dados cadastrais e procedimentos da Secretaria.</p> <p>Realizar vistorias técnicas em obras, loteamentos, faixas de drenagem, terrenos, áreas e imóveis, verificando características físicas, topográficas, condições de segurança e adequação aos projetos aprovados e à legislação vigente. Instruir tecnicamente processos administrativos e expedientes relacionados a obras, elaborando pareceres técnicos quando necessário, além de avaliar a documentação de imóveis, verificando sua validade e conformidade com as exigências legais.</p> <p>Executar trabalhos de perícia e avaliação de projetos de engenharia e loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento da execução de projetos e obras. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos voltados à gestão ambiental urbana, bem como desenvolver ações de análise, estudos, vistorias e emissão de pareceres técnicos na área da construção civil.</p> <p>Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos em parques, praças e áreas públicas, participar de processos licitatórios com definição de especificações técnicas, quantitativos e custos, fiscalizando o cumprimento de cronogramas e orientando a execução das obras. Organizar e promover atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria e manutenção do sistema viário.</p> <p>Avaliar áreas para desapropriação, pesquisar e propor métodos construtivos e materiais adequados, elaborar normas e especificações técnicas nas áreas de construção civil, pavimentação e saneamento, além de supervisionar pesquisas de mercado e composição de custos de obras e serviços. Analisar o cadastramento de empresas executoras de obras para a Prefeitura e</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>supervisionar serviços realizados por administração direta e indireta na execução, ampliação, reparação e manutenção de edificações do patrimônio municipal e áreas de conservação e lazer.</p> <p>Analisar projetos de loteamentos que envolvam áreas especiais, como bosques de preservação permanente, verificando a ocupação e uso do solo, e desempenhar outras atividades correlatas inerentes à área de engenharia civil.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCANADOR)</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico/Profissionalizante certificado em Bombeiro Hidráulico, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Estudar o trabalho a ser executado, marcando os locais por onde deverão passar as tubulações, abrindo paredes, pisos, muros ou outros, introduzindo as tubulações e confeccionando assim o sistema de canalização. Executar a manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros, realizando reparos em encanamento, vedando, rosqueando, soldando e regulando. Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários, bem como executar limpeza em caixas d'água, telhas e telhados. Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, condutores, caixas d'água, caixas de decantação, chuveiros, louças e aparelhos sanitários, abrindo valetas no solo e quebrando ou furando paredes para colocação de canos, sempre observando as condições de segurança e o melhor aproveitamento do espaço. Executar desentupimento de esgotos, galerias e canos para manter as condições de higiene e limpeza, bem como realizar manutenção de instalações hidráulicas, de gás, ar comprimido e outros fluidos, trocando peças defeituosas e realizando pequenos reparos. Manter todo o sistema sob sua responsabilidade em perfeitas condições de uso e funcionamento. Anotar os materiais utilizados nos diversos serviços e encaminhar itens faltantes para providências de compra, evitando atrasos ou interrupções. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, transportando materiais, peças e ferramentas necessários à execução dos serviços, e mantendo a guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, ferramentas, materiais e locais de trabalho. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério do superior.</p>

<b>Cargo</b>	<b>ELETRICISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Executar serviços em diversas áreas do município, exercendo tarefas de natureza operacional, conservação e manutenção e outras atividades; desenvolver as atividades que constituem na troca de lâmpadas, instalação e manutenção em rede de correntes alternadas, nos prédios e na iluminação pública municipal, a fim de proporcionar a utilização de energia elétrica; realizar a manutenção elétrica nos prédios de propriedade do município, visando garantir o seu bom funcionamento.</p> <p>Solicitar à chefia imediata o material necessário para a execução do serviço; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.</p> <p>Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior.</p>

<b>Cargo</b>	<b>FISCAL DE OBRAS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Edificações, Construção Civil ou áreas afins, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Efetuar vistorias em obras para verificar alvarás de licença de construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; exercer a representação de construções clandestínas, notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas, bem como verificar denúncias.</p> <p>Prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuando trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização.</p> <p>Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação à propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavrar autos de</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	infração, comunicando à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; elaborar relatórios de suas atividades.
--	--

<b>Cargo</b>	<b>COVEIRO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Executar atividades relacionadas à abertura, preparo e fechamento de sepulturas, realizando inumações, exumações e traslados de restos mortais, conforme normas e procedimentos estabelecidos. Realizar a limpeza, conservação e organização das áreas do cemitério, incluindo capina, remoção de resíduos e manutenção básica das instalações. Auxiliar no controle e identificação de sepulturas, orientando o público quando necessário. Zelar pelos equipamentos e ferramentas de trabalho, mantendo-os em boas condições de uso. Cumprir as normas de higiene, segurança e respeito às atividades funerárias, executando outras tarefas inerentes ao cargo.

<b>Cargo</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente habilitado com CNH categoria D.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Opera máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras, pedras, areias, cascalho e outros materiais; opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, entre outros; opera equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leitos de rios ou extrair areia e cascalho.  Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de edifícios, construção de estradas e outros serviços de terraplenagem; executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



# Diário Oficial



EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO GENERALISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, entre outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida — criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.</p> <p>Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001); realizar busca ativa de doenças infectocontagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.</p> <p>Realizar os primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, indicando a continuidade da assistência prestada e acionando o serviço destinado para esse fim; garantir acesso e continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.</p> <p>Promover a imunização de rotina de crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbitos; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas.</p> <p>Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente aquelas menores de 1 (um) ano consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando mulheres em idade fértil para exames periódicos nas unidades de referência.</p> <p>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.</p>

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO PSF/UBS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Consiste na realização de consultas clínicas, coordenação de grupos, visitas domiciliares, participação em reuniões semanais com a equipe e desenvolvimento de campanhas educativas nas Unidades de Saúde da Família, com foco na promoção da saúde e no acompanhamento dos usuários.

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provedimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetria na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais; prestar assistência médica integral à saúde da mulher na área de ginecologia e obstetria; realizar anamnese (histórico clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica.</p> <p>Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno, entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário.</p> <p>Coletar material para exames preventivos de câncer de mama e colo uterino, quando julgar necessário; exercer demais atribuições pertinentes à profissão, conforme a classe, ordem ou conselho profissional específico.</p> <p>Desenvolver atividades administrativas, como elaboração de documentos, registros e encaminhamentos relativos ao exercício do cargo, utilizando meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis; utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício de suas atribuições; realizar outras atividades afins.</p>

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial



EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico.</p> <p>Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com a sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.</p> <p>Realizar diagnóstico, tratamento e prevenção, em nível primário e secundário, de doenças cardiovasculares, adquiridas ou congênitas; realizar exames clínicos, prescrever medicamentos, cuidar da saúde das pessoas e atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública na área de cardiologia.</p>

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO EM SAÚDE MENTAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar atendimento médico em saúde mental na rede pública municipal e, quando necessário, em casos emergenciais gerais, prestando assistência integral à saúde nessa área e realizando acompanhamento contínuo dos pacientes. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar ou complementar diagnósticos.</p> <p>Participar de atividades educativas voltadas à promoção e prevenção da saúde pública, além de realizar consultas médicas na especialidade conforme a demanda da rede pública. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicações e aplicar diferentes formas de tratamento para diversas enfermidades, utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, bem como realizar encaminhamentos para tratamento especializado quando necessário.</p> <p>Desenvolver atividades administrativas relacionadas ao exercício do cargo, como elaboração de documentos, registros e</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>encaminhamentos, utilizando meios manuais ou informatizados disponíveis. Cumprir as demais atribuições pertinentes à profissão, conforme normas da classe ou conselho profissional, utilizando equipamentos de proteção individual adequados.</p> <p>Dirigir veículos oficiais, quando habilitado e autorizado, para o desempenho das atividades do cargo, além de executar outras atividades correlatas conforme a necessidade.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Odontologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e na NOAS 2001; realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.</p> <p>Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.</p> <p>Executar ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.</p> <p>Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; realizar atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal.</p> <p>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.</p>

<b>Cargo</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço da unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem.</p> <p>Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.</p> <p>Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação.</p> <p>Prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela na assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; educação visando à melhoria da saúde da população.</p> <p>Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001; organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, entre outros.</p> <p>Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil socioeconômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, o levantamento das condições de saneamento básico e o mapeamento da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade.</p> <p>Supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar busca ativa de doenças infectocontagiosas.</p> <p>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

--	--

<b>Cargo</b>	<b>ENFERMEIRO SANITARISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, prestando cuidados integrais a indivíduos e famílias, desenvolvendo programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, além de realizar pesquisas relacionadas, com o objetivo de promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade.</p> <p>Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida, consultando e compilando registros de instituições como cartórios e serviços de saúde, além de realizar inquéritos, entrevistas e observações, possibilitando o diagnóstico e prognóstico da situação de saúde, a identificação de fatores condicionantes e o levantamento dos recursos disponíveis.</p> <p>Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, organizando programas com base científica, bem como estabelecer planos de ação para a coletividade, considerando prioridades, tempo, produção e custos, a fim de atender às necessidades da população dentro dos recursos disponíveis. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem em saúde pública, garantindo um padrão elevado de assistência.</p> <p>Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos, famílias e grupos da comunidade, por meio de consultas de enfermagem, visitas domiciliares, vacinação, testes e investigações, visando à promoção e proteção da saúde, além de supervisionar a execução de cuidados de enfermagem realizados por auxiliares, familiares ou membros da comunidade, assegurando maior eficiência no tratamento.</p> <p>Desenvolver programas educativos para grupos comunitários, por meio de cursos, palestras, reuniões e avaliações, incentivando a adoção de hábitos saudáveis. Criar, em parceria com educadores e assistentes sociais, grupos comunitários voltados à conscientização e à solução de problemas de saúde, além de colaborar na formação de profissionais da área, por meio de estágios, palestras, demonstrações, supervisão e avaliação de desempenho.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

--	--

<b>Cargo</b>	<b>ENFERMEIRO – PSF/UBS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço da unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem.</p> <p>Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.</p> <p>Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação.</p> <p>Prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela na assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; educação visando à melhoria da saúde da população.</p> <p>Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001; organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, entre outros.</p> <p>Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil socioeconômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, o levantamento das condições de saneamento básico e o mapeamento da área de</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>atuação dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade.</p> <p>Supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar busca ativa de doenças infectocontagiosas.</p> <p>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.</p>
--	--

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso Técnico de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Prestar atendimento à comunidade, participando da execução e avaliação de programas de saúde pública, atuando em atendimentos básicos voltados à prevenção e à assistência.

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF/UBS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso Técnico de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Desenvolver atividades administrativas, educativas e de assistência básica no âmbito da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, atuando tanto na Unidade de Saúde da Família quanto na comunidade, junto às famílias da área, com o objetivo de promover a saúde e prevenir doenças.

<b>Cargo</b>	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso Técnico de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Executar atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como participar em nível de execução simples em processos de tratamento e vigilância em saúde. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, zelando pelo conforto e segurança dos mesmos, executar cuidados de higiene pessoal, movimentação e alimentação de pacientes impossibilitados de fazê-lo, realizar curativos simples, aplicar nebulizações, proceder à aferição de sinais vitais (pressão arterial, temperatura, pulso e respiração) e realizar pesagem e mensuração, Ministar medicamentos por via oral e parenteral (subcutânea e intramuscular), conforme prescrição médica e sob supervisão do Enfermeiro, participar de campanhas de vacinação, realizando a aplicação de imunobiológicos conforme o calendário nacional de vacinação, executar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como a organização do ambiente de trabalho, auxiliar na coleta de materiais para exames laboratoriais simples, seguindo protocolos de biossegurança, anotar no prontuário do paciente as atividades executadas e as observações feitas durante o atendimento, participar de reuniões de equipe e atividades de educação em saúde junto à comunidade e observar rigorosamente as normas de biossegurança e o descarte correto de resíduos de serviços de saúde.

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Laboratório de Análise, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Coletar, preparar e analisar amostras biológicas, químicas e físicas, utilizando técnicas, procedimentos e equipamentos adequados; registrar, organizar e interpretar resultados de exames, elaborando relatórios e laudos conforme normas técnicas; zelar pela limpeza, conservação e funcionamento dos materiais, reagentes e equipamentos de laboratório; observar normas de biossegurança, qualidade e segurança no trabalho; colaborar com a equipe multiprofissional no desenvolvimento de procedimentos, pesquisas e atividades de rotina do laboratório; orientar usuários sobre procedimentos quando necessário; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de laboratório.



# Diário Oficial



EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Fisioterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>O profissional da área de reabilitação em saúde desempenha um papel fundamental no atendimento aos pacientes, realizando a análise dos aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais. A partir dessa avaliação, é responsável por traçar planos terapêuticos, preparar o ambiente adequado para o atendimento, indicar condutas e prescrever atividades específicas, além de adaptá-las conforme as necessidades individuais de cada paciente.</p> <p>Entre suas atribuições, destaca-se a avaliação de funções percepto-cognitivas, neuropsicomotoras e neuromúsculo-esqueléticas, bem como das condições dolorosas, da motricidade geral — incluindo postura, marcha e equilíbrio —, além de aspectos pulmonares e urológicos. Também avalia habilidades motoras, alterações posturais e a necessidade de uso de órteses, próteses e adaptações.</p> <p>O profissional atua no estímulo ao desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo, promovendo a reeducação postural e acompanhando a evolução terapêutica dos pacientes. Além disso, realiza a reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras e locomotoras, contribuindo para a recuperação e melhoria da qualidade de vida.</p> <p>Sua atuação abrange ainda a aplicação de procedimentos de habilitação em diferentes contextos, como no pós-operatório, em tratamentos oncológicos, em unidades de terapia intensiva (UTI), na área dermatofuncional, cardiorrespiratória, urológica, além de atividades voltadas à reeducação pré e pós-parto e à fisioterapia respiratória e motora.</p> <p>Outro aspecto importante do seu trabalho é o ensino de técnicas que promovam a autonomia e independência dos pacientes nas atividades de vida diária (AVD), atividades de vida prática (AVP), atividades de vida de trabalho (AVT) e atividades de lazer (AVL).</p> <p>O profissional também participa de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, colaborando em atividades como visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas e visitas domiciliares. Além disso, pode atuar em projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, conforme a política da instituição.</p> <p>Por fim, é responsável pela elaboração de relatórios e laudos técnicos, pelo registro de dados em sua área de atuação e pela execução de tarefas pertinentes à função, utilizando equipamentos e recursos tecnológicos, sempre atendendo às exigências e responsabilidades do exercício profissional.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

--	--

<b>Cargo</b>	<b>FARMACÊUTICO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Farmácia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar tarefas específicas de dispensação, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos.</p> <p>Realizar análises clínicas, toxicológicas, microbiológicas, físico-químicas, bromatológicas e biológicas, participando da elaboração, coordenação, desenvolvimento, produção e controle de medicamentos e insumos.</p> <p>Participar da implementação de políticas de medicamentos, bem como orientar sobre o uso correto de produtos e prestar serviços farmacêuticos.</p> <p>Também podem realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.</p> <p>Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>

<b>Cargo</b>	<b>PSICÓLOGO - SAÚDE</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, consultórios particulares e instituições formais e informais. Também realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, além de atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, buscando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo o processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos, e atua em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões da equipe quanto às condutas a serem adotadas, como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.</p> <p>Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, assim como da adequação de estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias voltadas ao treinamento em saúde, especialmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho das equipes.</p> <p>Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais, como creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias e entidades religiosas. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde em níveis macro e microsistêmicos, além de coordenar e supervisionar atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou estágio que incluam tratamento psicológico.</p> <p>Realiza pesquisas voltadas à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental e atua junto às equipes multiprofissionais, contribuindo para a identificação e compreensão dos fatores emocionais que interferem na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.</p>
--	--

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Executar ações e atividades dentro de suas competências nas áreas prioritárias da Atenção Básica, realizando acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade por meio de visitas domiciliares. Manter-se bem informado sobre a situação das famílias acompanhadas e repassar essas informações aos demais membros da equipe, especialmente sobre aqueles em situações de risco.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ABS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso técnico Saúde Bucal, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Receber e registrar pacientes em consultórios dentários, além de auxiliar dentistas em exames e tratamentos. Divulgar princípios de higiene e profilaxia, realizar a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições, cuidados alimentares e hábitos de higiene. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das atividades realizadas, bem como executar tarefas correlatas de escritório. Auxiliar nos levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como coordenador, monitor ou anotador. Educar e orientar pacientes ou grupos sobre prevenção e tratamento das doenças bucais, demonstrar técnicas de escovação e aplicar substâncias para prevenção da cárie dental. Executar outras tarefas conforme as atribuições da Unidade Administrativa e a natureza do trabalho, além de realizar demais atividades profissionais de apoio relacionadas à sua especialização técnica, respeitando as competências do órgão em que atua, bem como atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	O Agente Sanitário é responsável por realizar ações de vigilância sanitária, inspecionando estabelecimentos, serviços e ambientes para garantir o cumprimento das normas de saúde pública. Atua na orientação da população e de comerciantes sobre boas práticas de higiene, manipulação de alimentos e conservação de produtos. Também participa de campanhas educativas, coleta amostras quando necessário e comunica às autoridades competentes eventuais irregularidades que possam representar risco à saúde da comunidade.

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar o mapeamento da sua área de atuação, cadastrar as famílias e manter o cadastro atualizado permanentemente, identificando indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco na comunidade. Orientar as famílias quanto à utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e, quando necessário, agendando consultas, exames e atendimentos odontológicos.</p> <p>Executar ações e atividades dentro de suas competências nas áreas prioritárias da Atenção Básica, realizando acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade por meio de visitas domiciliares. Manter-se bem informado sobre a situação das famílias acompanhadas e repassar essas informações aos demais membros da equipe, especialmente sobre aqueles em situações de risco.</p> <p>Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças, além de promover a educação e a mobilização comunitária, incentivando ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente. Traduzir a dinâmica social da comunidade em que atua, identificando suas necessidades, potencialidades e limites, bem como identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.</p> <p>Executar demais atribuições inerentes à função, conforme determinação legal e orientações do SUS.</p>

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar o mapeamento de sua área e identificar fatores biológicos e não biológicos de risco à saúde humana, intervindo quando necessário. Desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto à comunidade, orientando sobre práticas domésticas de prevenção de riscos ambientais que possam causar doenças e outros riscos à saúde da população.</p> <p>Participar de atividades e campanhas de saúde, executar tratamentos focais, identificar criatórios domésticos e avaliar as condições higiênico-sanitárias, bem como os riscos potenciais à saúde da população circunvizinha. Manter atualizados os dados</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	geográficos da área de atuação e identificar áreas de risco para orientar ações preventivas.
--	--

<b>Cargo</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Assistente Social, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social, planejando, organizando e administrando programas e projetos em unidades de Serviço Social. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social, realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria. Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social, dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social, elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou em situações onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social e dirigir serviços técnicos de Serviço Social.

<b>Cargo</b>	<b>PSICÓLOGO - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, consultórios particulares e instituições formais e informais. Também realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, além de atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, buscando integrar suas



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo o processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos, e atua em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões da equipe quanto às condutas a serem adotadas, como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.</p> <p>Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, assim como da adequação de estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias voltadas ao treinamento em saúde, especialmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho das equipes.</p> <p>Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais, como creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias e entidades religiosas. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde em níveis macro e microsistêmicos, além de coordenar e supervisionar atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou estágio que incluam tratamento psicológico.</p> <p>Realiza pesquisas voltadas à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental e atua junto às equipes multiprofissionais, contribuindo para a identificação e compreensão dos fatores emocionais que interferem na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>PEDAGOGO SUAS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Pedagogia (Licenciatura Plena), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Contribuir para a formação cidadã dos educandos, atuando como instrumento de mediação na superação de vulnerabilidades sociais e dificuldades, por meio de intervenções socioeducacionais que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos.

<b>Cargo</b>	<b>EDUCADOR SOCIAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior/Tecnólogo Completo no curso Educador Social, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Atuar diretamente em ações voltadas ao alcance do impacto social previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para cada serviço, programa ou projeto desenvolvido no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, e em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



LEI Nº 622/2026

Dispõe sobre a alteração e Consolidação dos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 358/2011, com esteio nas Leis Municipais nºs 335/2008, 566/2024 e 588-A/2025, bem como o acréscimo de vagas e cargos efetivos e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITATUBA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

Art. 1º - Fica incluído ao Anexo III da Lei Municipal nº 358/2011, classificado no Grupo Ocupacional XIV (GO XIV), em compatibilização com as atribuições e os requisitos previstos no Anexo IV da referida Lei, o seguinte cargo efetivo:

I- 01 Engenheiro Civil.

§ 1º O cargo observará as atribuições, requisitos para provimento, carga horária e forma de recrutamento previstos no Anexo IV da Lei Municipal nº 358/2011.

§ 2º A criação de que trata este artigo visa à regularização da estrutura de cargos, em razão da prévia existência de descrição funcional no Anexo IV da Lei Municipal nº 358/2011, sem correspondente previsão no quadro de pessoal do Anexo III.

Art. 2º - Ficam acrescidas ao cargo efetivo previsto no Anexo III, da Lei Municipal nº 358/2011, o seguinte número de vagas:



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

I – 02 Fiscal de Tributos.

Art. 3º - Os incisos I e V do Art. 6º da Lei Municipal nº 358/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º -**

***I – Grupo Ocupacional I – Grupo de Apoio Operacional, com requisito de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo;***

***(...)***

***V – Grupo Ocupacional V – Grupo de Nível Médio, com requisito de escolaridade de ensino médio completo com formação técnica correspondente a área de atuação;”***

Art. 4º - Ficam incluídos, para fins de consolidação do quadro de pessoal, no Anexo III da Lei Municipal nº 358/2011, os cargos de Agente de Combate de Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), em compatibilização com as disposições das Leis Municipais nº 335, de 2008, e nº 566, de 2024, por estas já instituídos.

Art. 4º A - Fica alterada, no Anexo III da Lei Municipal nº 358, de 2011, a denominação do cargo de Vigilante, que passa a denominar-se Vigia, em compatibilização com as atribuições previstas no Anexo IV da referida Lei.

§1º Permanecem inalterados o quantitativo de vagas, a carga horária, o grupo ocupacional e os requisitos de provimento.

§2º A alteração de que trata este artigo não implica transformação de cargo, tratando-se de ajuste de nomenclatura para adequação à realidade funcional.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Anexo III da Lei Municipal nº 358/2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 358/2011, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos não alteradas por esta Lei permanecem aquelas previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 358/2011.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente identificadas.

Itatuba, 09 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>  
**Josmar Lacerda Martins**  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial



EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

(Art. 5º da Lei nº 622/2026)

#### QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SECRETARIA	CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL (SÍMBOLO)
AGRICULTURA	Médico Veterinário	1	GO IX
AGRICULTURA	Técnico em Agropecuária	1	GO V
EDUCAÇÃO	Merendeira	11	GO I
EDUCAÇÃO	Professor A1	90	(*)
EDUCAÇÃO	Professor A2	45	(*)
EDUCAÇÃO	Professor A3	21	(*)
EDUCAÇÃO	Professor B1	39	(*)
EDUCAÇÃO	Professor B2	1	(*)
EDUCAÇÃO	Auxiliar de Ensino	12	GO II
EDUCAÇÃO	Orientador Escolar	2	(*)
EDUCAÇÃO	Supervisor Escolar	3	(*)
EDUCAÇÃO	Nutricionista	4	GO IX
EDUCAÇÃO	Psicólogo Escolar	4	GO X
EDUCAÇÃO	Secretário Escolar	16	GO II
FINANÇAS	Fiscal de Tributos	3	GO III
ADMINISTRAÇÃO	Agente Administrativo	31	GO II
ADMINISTRAÇÃO	Recepcionista	7	GO II
ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	115	GO I
ADMINISTRAÇÃO	Motorista Categoria B	11	GO VI
ADMINISTRAÇÃO	Motorista Categoria C	19	GO VII
ADMINISTRAÇÃO	Motorista Categoria D	17	GO VIII
ADMINISTRAÇÃO	Vigia	19	GO II
INFRAESTRUTURA	Engenheiro Civil	1	GO XIV
INFRAESTRUTURA	Bombeiro Hidráulico	1	GO V
INFRAESTRUTURA	Eletricista	3	GO V
INFRAESTRUTURA	Fiscal de Obras	2	GO V
INFRAESTRUTURA	Coveiro	2	GO I
INFRAESTRUTURA	Operador de Máquina	4	GO VIII
SAÚDE	Médico Generalista	6	GO XIII
SAÚDE	Médico PSF	4	GO XIII
SAÚDE	Médico Ginecologista	1	GO XIII
SAÚDE	Médico Cardiologista	2	GO XIII



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

SAÚDE	Médico em Saúde Mental	2	GO XIII
SAÚDE	Cirurgião Dentista	7	GO XI
SAÚDE	Enfermeiro	11	GO XII
SAÚDE	Enfermeiro Sanitarista	1	GO XII
SAÚDE	Enfermeiro – PSF	6	GO XII
SAÚDE	Técnico em Enfermagem	14	GO V
SAÚDE	Técnico em Enfermagem - PSF	4	GO V
SAÚDE	Auxiliar de Enfermagem	10	GO II
SAÚDE	Técnico em Laboratório de Análise	3	GO V
SAÚDE	Fisioterapeuta	4	GO X
SAÚDE	Farmacêutico	2	GO X
SAÚDE	Psicólogo - Saúde	2	GO X
SAÚDE	Agente de Vigilância Ambiental	5	GO II
SAÚDE	Auxiliar em Saúde Bucal - ABS	5	GO V
SAÚDE	Agente de Vigilância Sanitária	2	GO II
SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde - ACS	29	GO II
SAÚDE	Agente de Combate às Endemias - ACE	10	GO II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	4	GO X
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo – Assistência Social	3	GO X
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo SUAS	1	GO III
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Social	2	GO III
<b>TOTAL</b>		<b>53</b>	<b>625</b>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II

(Art. 6º Lei nº 622/2026)

#### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Superior Completo em Medicina Veterinária em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>As ações de Vigilância Sanitária envolvem o planejamento, a promoção, a orientação e a execução de atividades em articulação com a Direção Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, há a participação conjunta com órgãos afins, como a Secretaria Estadual de Saúde, tanto na formulação de políticas quanto na execução das ações voltadas à Vigilância Sanitária.</p> <p>Nesse contexto, também cabe a elaboração, em parceria com a Delegacia Regional de Saúde, do programa de Vigilância Sanitária de Alimentos. Outra atribuição importante é a execução complementar, sem prejuízo à legislação estadual e federal, do licenciamento e da fiscalização de diversos estabelecimentos, como os comerciais e industriais de alimentos, o comércio ambulante, o transporte de alimentos, além de locais de diversão pública, como piscinas, cinemas, circos, teatros, parques, ginásios esportivos, jogos eletrônicos, videolocadoras e boates. Também se incluem postos de gasolina, hotéis, motéis, pensões, estabelecimentos que comercializam agrotóxicos e abatedouros.</p> <p>Adicionalmente, a Vigilância Sanitária é responsável pela coleta de alimentos para análises de controle e fiscalização. Em conjunto com a esfera estadual, desenvolve ações relacionadas à coordenação, orientação e execução de programas de controle de zoonoses, como raiva, leptospirose, hidatidose, toxoplasmose, cisticercose, brucelose e tuberculose, bem como outros agravos à saúde pública dentro de sua área de abrangência.</p> <p>Por fim, participa do planejamento e da organização da Rede Regionalizada do SUS, além de fornecer subsídios à esfera estadual para a avaliação de possíveis prejuízos.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo com Formação em Curso Técnico em Agropecuária em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Orientar na escolha do local para desenvolvimento das atividades, bem como sobre preservação ambiental, coleta de amostras para análises e preparo, correção e conservação do solo. Prestar orientação quanto à época de plantio, tratamentos culturais, colheita, escolha de espécies e cultivares, técnicas de plantio e manejo de irrigação e drenagem, além de orientar sobre o tratamento da água utilizada na produção agropecuária. Orientar também na definição e no manejo de equipamentos, máquinas e implementos, bem como em construções e instalações agropecuárias, manejo integrado de pragas e doenças, uso de equipamentos de proteção individual, beneficiamento de produtos agropecuários, podas, raleios, desbrotas e desbastes, padrão de produção de sementes e mudas e legalização de empreendimentos agropecuários.</p> <p>Orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal, escolha e manejo de pastagens e forrageiras, alimentação e manejo de animais, formulação de rações, desenvolvimento animal, pequenas intervenções cirúrgicas, controle de animais transmissores de doenças, procedimentos de pré-abate e recomendações para compra e venda de animais, além da recuperação de áreas degradadas. Executar projetos agropecuários, realizando levantamento de custo-benefício, verificando a disponibilidade e qualidade da água, coletando amostras para análise, locando curvas de nível, canais de irrigação e demais estruturas, acompanhando construções, interpretando análises laboratoriais, regulando máquinas e equipamentos e elaborando relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações.</p> <p>Coletar dados meteorológicos e experimentais, conduzir experimentos de pesquisa, levantar dados sobre pragas e doenças, supervisionar atividades agropecuárias, manejar a reprodução animal, realizar cruzamentos de cultivares, pequenas intervenções cirúrgicas, formulação de rações, auxílio a partos e necropsias de animais. Planejar atividades agropecuárias, verificando infraestrutura, levantando dados da área, planejando rotação de culturas e incentivando a produção orgânica.</p> <p>Fiscalizar a produção agropecuária, incluindo mudas, sementes e produtos vegetais, enviando amostras para análise, classificando produtos, inspecionando a sanidade, fiscalizando vacinação de animais, aplicação de agrotóxicos, cumprimento de normas técnicas e documentação. Recomendar procedimentos de biossegurança, orientando sobre o uso de agrotóxicos e medicamentos veterinários, isolamento de áreas, controle de acesso, destino de embalagens, quarentena de plantas e animais, limpeza e desinfecção de equipamentos, destino de animais mortos, manejo de dejetos e</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	adoção de técnicas como o vazio sanitário.  Desenvolver e adaptar tecnologias de produção, criar técnicas alternativas para plantio e aplicação de insumos, adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade e utilizar recursos de informática, além de executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade relacionadas ao ambiente organizacional.
--	--

<b>Cargo</b>	<b>MERENDEIRA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários e observando rigorosamente a higiene e conservação dos alimentos para atender aos cardápios estabelecidos. Executa tarefas de limpeza do ambiente da cozinha e outras atividades correlatas à alimentação escolar.

<b>Cargo</b>	<b>PROFESSOR A1</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior completo em Licenciatura Plena em Pedagogia instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	O professor de educação infantil e do Ensino Fundamental 1 (1ª à 5ª série) desempenha um papel fundamental no desenvolvimento educacional dos alunos, sendo responsável por ministrar aulas nas quatro primeiras séries, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento do estudante. Além disso, participa da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborando e cumprindo o plano de trabalho de acordo com essas diretrizes, sempre zelando pela aprendizagem dos alunos.  Entre suas atribuições, destaca-se a implementação de estratégias de recuperação para estudantes com menor rendimento, buscando garantir um processo de ensino mais inclusivo e eficaz. O docente também deve cumprir os dias letivos e horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborando ainda com atividades que promovam a integração entre a escola, as famílias e a comunidade.  No exercício de suas funções, cabe ao professor realizar atividades



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação dos alunos, tanto na Educação Infantil quanto nas séries iniciais do Ensino Fundamental. É sua responsabilidade assegurar o bom andamento das atividades em sala de aula, participar do planejamento curricular da escola e organizar suas ações como regente de turma, visando a um desenvolvimento educacional adequado.</p> <p>O acompanhamento do desempenho dos alunos é contínuo, sendo necessário avaliar resultados e propor medidas que contribuam para a melhoria do rendimento e adaptação dos estudantes, em consonância com a Supervisão Escolar e a Orientação Educacional. Além disso, o professor deve manter atualizados os registros de desempenho dos alunos, respeitando as normas e prazos estabelecidos pela instituição.</p> <p>Também faz parte de suas responsabilidades utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas relacionadas à sua função, atender às determinações da escola quanto ao cumprimento de horários e convocações, e buscar constante atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional. Por fim, deve executar outras tarefas de mesmo grau de complexidade e responsabilidade, conforme determinado pela gestão escolar.</p>
--	--

<b>Cargo</b>	<b>PROFESSOR B1</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior completo em Licenciatura Plena, correspondente à área de atuação (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês, Artes e Educação Física), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>O professor do Ensino Fundamental 2, especificamente das séries finais (6ª à 9ª séries), exerce um papel importante no desenvolvimento educacional dos alunos, sendo responsável por atividades de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do desempenho discente. Nesse contexto, cabe-lhe garantir o bom andamento das atividades dos estudantes sob sua responsabilidade, contribuindo para um ambiente de aprendizagem adequado e produtivo.</p> <p>Além disso, participa do planejamento curricular da escola e organiza suas atividades como regente de turma, buscando um desenvolvimento funcional eficiente. O acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos é uma de suas principais atribuições, devendo avaliar os resultados e propor medidas que favoreçam a melhoria do rendimento e o ajustamento dos estudantes, sempre em consonância com a Supervisão Escolar e a Orientação Educacional.</p> <p>O docente também deve manter atualizados os registros de desempenho dos alunos, obedecendo às normas e prazos estabelecidos pela instituição. As horas complementares devem ser</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>utilizadas em atividades pedagógicas relacionadas à sua função, reforçando o compromisso com a qualidade do ensino.</p> <p>Entre suas responsabilidades, está ainda o cumprimento das determinações da escola quanto à observância de horários e convocações, bem como a busca constante por atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional. Por fim, o professor deve executar outras tarefas de mesmo grau de complexidade e responsabilidade, conforme definido pela chefia.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>AUXILIAR DE ENSINO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.

<b>Cargo</b>	<b>ORIENTADOR ESCOLAR</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, com Especialização em Orientação Educacional, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	A gestão escolar desempenha um papel fundamental na organização e no funcionamento da instituição de ensino, sendo responsável por coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola, garantindo que os objetivos educacionais sejam efetivamente alcançados. Nesse contexto, cabe à gestão administrar o pessoal, bem como os recursos materiais e financeiros, sempre com foco no desenvolvimento pedagógico e na qualidade do ensino. Por fim, é responsável por elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	institucional, considerando aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e de recursos humanos e materiais. Também deve acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, garantindo o cumprimento da legislação e das normas educacionais, bem como a manutenção de um padrão de qualidade no ensino.
--	--

<b>Cargo</b>	<b>SUPERVISOR ESCOLAR</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, com Especialização em Supervisão Educacional, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>O supervisor educacional exerce um papel essencial no acompanhamento, orientação e controle das atividades pedagógicas e administrativas das escolas sob sua jurisdição. Nesse contexto, é responsável por orientar o acompanhamento, a avaliação e o controle das proposições curriculares, buscando também compatibilizar os projetos das áreas administrativas e técnico-pedagógicas em nível interescolar.</p> <p>Além disso, deve garantir o fluxo recíproco de informações entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando uma comunicação eficiente. Também presta assistência técnica aos diretores, auxiliando na solução de problemas relacionados à elaboração e execução do plano escolar.</p> <p>Para o bom desempenho de suas funções, o supervisor mantém contato permanente com as escolas sob sua responsabilidade, por meio de visitas regulares e reuniões com diretores e professores, fortalecendo sua atuação pedagógica. Cabe-lhe ainda identificar falhas administrativas e determinar providências para sua correção.</p> <p>Outro aspecto importante de sua atuação é a participação na elaboração de programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, bem como o cumprimento e a garantia do cumprimento das disposições legais relativas à organização didática, administrativa e disciplinar, conforme orientações das autoridades superiores, além da apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas.</p> <p>O supervisor também é responsável por supervisionar os estabelecimentos de ensino, verificando o cumprimento dos regimentos escolares e assegurando a integração do sistema municipal de ensino em seus aspectos administrativos. Para isso, deve garantir o cumprimento das normas legais e manter as escolas informadas sobre diretrizes superiores, auxiliando os diretores na interpretação de textos legais.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>No que diz respeito à relação entre escola e comunidade, acompanha e apoia programas de integração, analisa estatutos de instituições auxiliares e verifica a execução de seus programas. Também examina as condições físicas do ambiente escolar, observando aspectos de higiene e segurança, e sugere medidas para melhorias estruturais, como reformas, reparos e aquisição de equipamentos.</p> <p>Além disso, orienta os processos de matrícula conforme as normas estabelecidas, analisa dados estatísticos das escolas, identifica problemas como evasão escolar e propõe soluções adequadas. Também examina e valida documentos da vida escolar dos alunos, bem como os registros das instituições de ensino.</p> <p>Por fim, o supervisor educacional sugere medidas para o bom funcionamento das escolas sob sua supervisão e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>NUTRICIONISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Nutrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Planejar e elaborar cardápios com base na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios técnicos de preparação, bem como acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, a distribuição de refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e pela manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e adotando medidas adequadas para solucionar problemas, garantindo uma alimentação saudável e o aproveitamento adequado das sobras de alimentos.</p> <p>Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras na área de nutrição e dietética, além de preparar lista de compras de produtos com base nos cardápios, no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e atuar de acordo com normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executando ainda tarefas compatíveis com as exigências da função.</p>

<b>Cargo</b>	<b>PSICÓLOGO ESCOLAR</b>
--------------	--------------------------



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Psicologia, com especialização em Psicologia Escolar e Educacional, Psicopedagogia e ou Neuropsicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	O psicólogo escolar realiza ações de acompanhamento, avaliação e intervenção junto aos estudantes, buscando promover o desenvolvimento emocional, social e acadêmico. Atua na identificação de dificuldades de aprendizagem, questões socioemocionais e necessidades educacionais especiais, aplicando testes, entrevistas, observações e dinâmicas de grupo. Desenvolve e implementa programas de prevenção e promoção da saúde mental, realizando atendimentos individuais, em grupo e familiares quando necessário. Colabora com professores, coordenação e equipe pedagógica na elaboração de estratégias de ensino e adaptação curricular, orientando sobre práticas inclusivas e métodos de suporte psicológico. Realiza orientação e aconselhamento aos estudantes sobre escolhas escolares, desenvolvimento pessoal e resolução de conflitos. Participa de reuniões com equipe escolar, pais e responsáveis para discutir encaminhamentos, acompanhar casos e planejar ações de suporte. Além disso, desenvolve atividades de conscientização e educação socioemocional, promovendo campanhas, oficinas e projetos que fortaleçam a saúde mental e a convivência escolar. Atua também na análise de dados psicopedagógicos e socioemocionais da comunidade escolar, produzindo relatórios, laudos, pareceres e documentação necessária para registro e acompanhamento dos alunos. Colabora na formação continuada de professores e equipe pedagógica, oferecendo capacitação sobre temas de saúde mental, desenvolvimento infantil, prevenção de bullying e estratégias de aprendizagem.

<b>Cargo</b>	<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Produzir e manter a documentação dos alunos e dos funcionários da escola, realizando a escrituração e o arquivamento adequado, bem como organizar, sistematizar, registrar e documentar todos os processos que ocorrem na instituição de ensino, facilitando o funcionamento administrativo e garantindo a legalidade dos procedimentos no contexto do cotidiano escolar.



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, orientando, coordenando e controlando atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa, lavrar notificações por infração às leis tributárias e proceder à apreensão de mercadorias quando exigido. Realizar avaliações para efeitos de tributação e manter atualizadas as fichas cadastrais dos contribuintes. Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Atender e orientar contribuintes quanto à incidência tributária. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e realizar a fiscalização tributária necessária. Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização para garantir que a política tributária-fiscal esteja alinhada com medidas de interesse do desenvolvimento do Município. Desempenhar tarefas correlatas.

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios e relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras, descontos e de pessoal determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais.  Realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem, atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos e expedientes, bem como executar tarefas afins; secretariar reuniões e lavrar atas; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; auxiliar na



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência.</p> <p>Estudar os serviços a serem processados, elaborando fluxos de execução de rotinas e gabaritos de entrada e saída; elaborar diagramas de bloco dos programas, efetuar codificação em linguagem para computador, montar, depurar e testar programas, efetuando as correções necessárias; frequentar cursos de aperfeiçoamento e efetuar compilação de programas desenvolvidos; auxiliar em estudos de novos métodos de trabalho e desenvolver conhecimentos e aplicações dos conceitos mais avançados em programação; efetuar manutenção de programas de nível médio e alto.</p> <p>Digitar informações cadastrais, gratificação e controle de tributos, meio físico e gerenciamento cartográfico; responsabilizar-se pelo cadastro e desenvolver trabalhos de digitação das diversas Secretarias; proceder à conferência de textos e documentos digitados, elaborar relatórios e textos referentes às suas atribuições; prestar serviços conforme as exigências do cargo.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	O recepcionista realiza atendimento ao público, prestando informações e direcionando visitantes, clientes ou fornecedores aos setores ou responsáveis adequados. Executa atividades administrativas como registro de entradas e saídas, controle de agendas, atendimento telefônico, recepção de correspondências, organização de documentos e apoio em tarefas de secretaria. Mantém a ordem e a organização da área de recepção, zelando pela conservação do ambiente e dos materiais de trabalho. Atua como elo de comunicação entre a instituição e os usuários, fornecendo informações precisas e garantindo cordialidade e eficiência no atendimento. Pode auxiliar na coordenação de reuniões, agendamento de compromissos e controle de acesso de pessoas às dependências da empresa, cumprindo normas de segurança e procedimentos internos.
<b>Cargo</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Executa serviços de limpeza em geral de edifícios públicos, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações; limpa ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos; coleta lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos, carrinhos e depósitos apropriados; lava objetos e utensílios de copa e cozinha; ajuda a dar combate a insetos; efetua serviços de capina; ajuda na execução de trabalhos de alvenaria.</p> <p>Prepara café, merenda e refeições, servindo-os, além de colaborar na distribuição da merenda escolar; ajuda na preparação de sepulturas, limpa e conserva jazigos; coleta lixos, recolhendo-os a vasilhames próprios; lava e limpa paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança; desinfeciona sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades.</p> <p>Transporta objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado; conserva máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata; requisita material para realização de seu trabalho; identifica e registra qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios e instalações, solicitando reparos quando for o caso.</p> <p>Presta informações ao público relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar; confere a saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada foi autorizada pelo órgão competente; contata as áreas visando à obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos; auxilia na elaboração de trabalhos referentes às suas atividades.</p>

<b>Cargo</b>	<b>MOTORISTA CATEGORIA B</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente habilitado com CNH categoria B.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Atribuições	<p>O ocupante do cargo de Motorista Categoria B é responsável por dirigir veículos da sua categoria, observando a sinalização, os limites de velocidade e o fluxo de trânsito, conduzindo sempre com cautela e moderação. Deve transportar pessoas, materiais, máquinas, equipamentos, documentos, correspondências, volumes e encomendas, conduzindo-os aos locais determinados e garantindo sua integridade e segurança. É responsável pela execução de serviços de entrega e retirada de materiais e documentos, coletando protocolos ou assinaturas que comprovem a realização das atividades, bem como pelo controle de carga e descarga de materiais e máquinas. Deve zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos transportados, cumprindo a legislação de trânsito, utilizando cinto de segurança e observando todas as normas de segurança inerentes à função. Também é responsável pela manutenção e conservação do veículo, verificando regularmente o estado dos pneus, níveis de lubrificantes, combustível e água, bem como testando os sistemas de freio e elétrico, comunicando falhas à chefia e solicitando os devidos reparos. Deve manter o veículo limpo, interna e externamente, conservar a documentação legal durante a realização dos serviços e providenciar abastecimento quando necessário. Executa, ainda, outras tarefas correlatas, conforme orientação da chefia e necessidade do serviço.</p>
-------------	--

Cargo	MOTORISTA CATEGORIA C
Carga Horária	40 horas semanais.
Requisitos Para Provimento	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente habilitado com CNH categoria C.
Forma de Recrutamento	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
Atribuições	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito que por ventura exista no mesmo; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue.</p> <p>Controlar o abastecimento de combustível, nível de água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, bem como verificar o nível de água da bateria e a calibração dos pneus; providenciar a higienização e lubrificação do veículo.</p> <p>Dar plantões, fazer viagens e atender ao público, além de executar tarefas correlatas.</p>

Cargo	MOTORISTA CATEGORIA D
-------	-----------------------



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente habilitado com CNH categoria D.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito que por ventura exista no mesmo; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue.</p> <p>Controlar o abastecimento de combustível, nível de água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, bem como o nível de água da bateria e a calibração dos pneus; providenciar a higienização e lubrificação do veículo.</p> <p>Dar plantões, fazer viagens e atender ao público, além de executar tarefas correlatas.</p>

<b>Cargo</b>	<b>VIGIA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância nos locais preestabelecidos, orientando pessoas que eventualmente circulem em áreas inadequadas. Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízio e revezamento, conforme escalas previamente definidas, garantindo a segurança das dependências e do patrimônio da instituição.</p> <p>Percorrer sistematicamente e inspecionar os locais de trabalho, prevenindo incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anomalias, além de realizar manutenção simples nesses locais e executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais. Fiscalizar entradas e saídas de edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias diante de quaisquer fatos anormais, bem como informar o supervisor ou autoridade competente sobre ocorrências.</p> <p>Atender ao público, orientando e encaminhando aos locais solicitados, mantendo-se em seu posto de serviço até a rendição. Exercer vigilância interna e externa, inspecionando dependências, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, identificando irregularidades e adotando as medidas necessárias.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	para assegurar a ordem e a segurança nas áreas sob sua responsabilidade, além de executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou determinação superior.
--	--

<b>Cargo</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar a fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, analisando solicitações para a instalação de atividades comerciais, verificando a adequação do uso e da edificação à legislação municipal vigente. Analisar projetos de construções de edificações, implantação de loteamentos e parcelamento do solo, observando sua conformidade com as normas legais, além de efetuar atendimento ao público em geral e a profissionais da construção civil, prestando informações com base na legislação, dados cadastrais e procedimentos da Secretaria.</p> <p>Realizar vistorias técnicas em obras, loteamentos, faixas de drenagem, terrenos, áreas e imóveis, verificando características físicas, topográficas, condições de segurança e adequação aos projetos aprovados e à legislação vigente. Instruir tecnicamente processos administrativos e expedientes relacionados a obras, elaborando pareceres técnicos quando necessário, além de avaliar a documentação de imóveis, verificando sua validade e conformidade com as exigências legais.</p> <p>Executar trabalhos de perícia e avaliação de projetos de engenharia e loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento da execução de projetos e obras. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos voltados à gestão ambiental urbana, bem como desenvolver ações de análise, estudos, vistorias e emissão de pareceres técnicos na área da construção civil.</p> <p>Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos em parques, praças e áreas públicas, participar de processos licitatórios com definição de especificações técnicas, quantitativos e custos, fiscalizando o cumprimento de cronogramas e orientando a execução das obras. Organizar e promover atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria e manutenção do sistema viário.</p> <p>Avaliar áreas para desapropriação, pesquisar e propor métodos construtivos e materiais adequados, elaborar normas e especificações técnicas nas áreas de construção civil, pavimentação e saneamento, além de supervisionar pesquisas de mercado e composição de custos de obras e serviços. Analisar o cadastramento de empresas executoras de obras para a Prefeitura e</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>supervisionar serviços realizados por administração direta e indireta na execução, ampliação, reparação e manutenção de edificações do patrimônio municipal e áreas de conservação e lazer.</p> <p>Analisar projetos de loteamentos que envolvam áreas especiais, como bosques de preservação permanente, verificando a ocupação e uso do solo, e desempenhar outras atividades correlatas inerentes à área de engenharia civil.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCANADOR)</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico/Profissionalizante certificado em Bombeiro Hidráulico, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Estudar o trabalho a ser executado, marcando os locais por onde deverão passar as tubulações, abrindo paredes, pisos, muros ou outros, introduzindo as tubulações e confeccionando assim o sistema de canalização. Executar a manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros, realizando reparos em encanamento, vedando, rosqueando, soldando e regulando. Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários, bem como executar limpeza em caixas d'água, telhas e telhados. Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, condutores, caixas d'água, caixas de decantação, chuveiros, louças e aparelhos sanitários, abrindo valetas no solo e quebrando ou furando paredes para colocação de canos, sempre observando as condições de segurança e o melhor aproveitamento do espaço. Executar desentupimento de esgotos, galerias e canos para manter as condições de higiene e limpeza, bem como realizar manutenção de instalações hidráulicas, de gás, ar comprimido e outros fluidos, trocando peças defeituosas e realizando pequenos reparos. Manter todo o sistema sob sua responsabilidade em perfeitas condições de uso e funcionamento. Anotar os materiais utilizados nos diversos serviços e encaminhar itens faltantes para providências de compra, evitando atrasos ou interrupções. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, transportando materiais, peças e ferramentas necessários à execução dos serviços, e mantendo a guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, ferramentas, materiais e locais de trabalho. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério do superior.</p>

<b>Cargo</b>	<b>ELETRICISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico/Profissionalizante Certificado em Instalação Elétrica, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Executar serviços em diversas áreas do município, exercendo tarefas de natureza operacional, conservação e manutenção e outras atividades; desenvolver as atividades que constituem na troca de lâmpadas, instalação e manutenção em rede de correntes alternadas, nos prédios e na iluminação pública municipal, a fim de proporcionar a utilização de energia elétrica; realizar a manutenção elétrica nos prédios de propriedade do município, visando garantir o seu bom funcionamento.</p> <p>Solicitar à chefia imediata o material necessário para a execução do serviço; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.</p> <p>Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior.</p>

<b>Cargo</b>	<b>FISCAL DE OBRAS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Edificações, Construção Civil ou áreas afins, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Efetuar vistorias em obras para verificar alvarás de licença de construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; exercer a representação de construções clandestinas, notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas, bem como verificar denúncias.</p> <p>Prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuando trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização.</p> <p>Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação à propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavar autos de</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	infração, comunicando à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; elaborar relatórios de suas atividades.
--	--

<b>Cargo</b>	<b>COVEIRO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Executar atividades relacionadas à abertura, preparo e fechamento de sepulturas, realizando inumações, exumações e traslados de restos mortais, conforme normas e procedimentos estabelecidos. Realizar a limpeza, conservação e organização das áreas do cemitério, incluindo capina, remoção de resíduos e manutenção básica das instalações. Auxiliar no controle e identificação de sepulturas, orientando o público quando necessário. Zelar pelos equipamentos e ferramentas de trabalho, mantendo-os em boas condições de uso. Cumprir as normas de higiene, segurança e respeito às atividades funerárias, executando outras tarefas inerentes ao cargo.

<b>Cargo</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente habilitado com CNH categoria D.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Opera máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras, pedras, areias, cascalho e outros materiais; opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, entre outros; opera equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leitos de rios ou extrair areia e cascalho.  Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de edifícios, construção de estradas e outros serviços de terraplenagem; executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO GENERALISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, entre outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida — criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.</p> <p>Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001); realizar busca ativa de doenças infectocontagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.</p> <p>Realizar os primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, indicando a continuidade da assistência prestada e acionando o serviço destinado para esse fim; garantir acesso e continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.</p> <p>Promover a imunização de rotina de crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbitos; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas.</p> <p>Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente aquelas menores de 1 (um) ano consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando mulheres em idade fértil para exames periódicos nas unidades de referência.</p> <p>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.</p>

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO PSF/UBS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Consiste na realização de consultas clínicas, coordenação de grupos, visitas domiciliares, participação em reuniões semanais com a equipe e desenvolvimento de campanhas educativas nas Unidades de Saúde da Família, com foco na promoção da saúde e no acompanhamento dos usuários.

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais; prestar assistência médica integral à saúde da mulher na área de ginecologia e obstetrícia; realizar anamnese (histórico clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica.</p> <p>Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno, entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário.</p> <p>Coletar material para exames preventivos de câncer de mama e colo uterino, quando julgar necessário; exercer demais atribuições pertinentes à profissão, conforme a classe, ordem ou conselho profissional específico.</p> <p>Desenvolver atividades administrativas, como elaboração de documentos, registros e encaminhamentos relativos ao exercício do cargo, utilizando meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis; utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício de suas atribuições; realizar outras atividades afins.</p>

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial



EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico.</p> <p>Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com a sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.</p> <p>Realizar diagnóstico, tratamento e prevenção, em nível primário e secundário, de doenças cardiovasculares, adquiridas ou congênitas; realizar exames clínicos, prescrever medicamentos, cuidar da saúde das pessoas e atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública na área de cardiologia.</p>

<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO EM SAÚDE MENTAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar atendimento médico em saúde mental na rede pública municipal e, quando necessário, em casos emergenciais gerais, prestando assistência integral à saúde nessa área e realizando acompanhamento contínuo dos pacientes. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar ou complementar diagnósticos.</p> <p>Participar de atividades educativas voltadas à promoção e prevenção da saúde pública, além de realizar consultas médicas na especialidade conforme a demanda da rede pública. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicações e aplicar diferentes formas de tratamento para diversas enfermidades, utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, bem como realizar encaminhamentos para tratamento especializado quando necessário.</p> <p>Desenvolver atividades administrativas relacionadas ao exercício do cargo, como elaboração de documentos, registros e</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>encaminhamentos, utilizando meios manuais ou informatizados disponíveis. Cumprir as demais atribuições pertinentes à profissão, conforme normas da classe ou conselho profissional, utilizando equipamentos de proteção individual adequados.</p> <p>Dirigir veículos oficiais, quando habilitado e autorizado, para o desempenho das atividades do cargo, além de executar outras atividades correlatas conforme a necessidade.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Odontologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e na NOAS 2001; realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.</p> <p>Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.</p> <p>Executar ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.</p> <p>Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; realizar atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal.</p> <p>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.</p>

<b>Cargo</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço da unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem.</p> <p>Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.</p> <p>Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação.</p> <p>Prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela na assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; educação visando à melhoria da saúde da população.</p> <p>Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001; organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, entre outros.</p> <p>Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil socioeconômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, o levantamento das condições de saneamento básico e o mapeamento da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade.</p> <p>Supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar busca ativa de doenças infectocontagiosas.</p> <p>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

--	--

<b>Cargo</b>	<b>ENFERMEIRO SANITARISTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, prestando cuidados integrais a indivíduos e famílias, desenvolvendo programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, além de realizar pesquisas relacionadas, com o objetivo de promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade.</p> <p>Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida, consultando e compilando registros de instituições como cartórios e serviços de saúde, além de realizar inquéritos, entrevistas e observações, possibilitando o diagnóstico e prognóstico da situação de saúde, a identificação de fatores condicionantes e o levantamento dos recursos disponíveis.</p> <p>Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, organizando programas com base científica, bem como estabelecer planos de ação para a coletividade, considerando prioridades, tempo, produção e custos, a fim de atender às necessidades da população dentro dos recursos disponíveis. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem em saúde pública, garantindo um padrão elevado de assistência.</p> <p>Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos, famílias e grupos da comunidade, por meio de consultas de enfermagem, visitas domiciliares, vacinação, testes e investigações, visando à promoção e proteção da saúde, além de supervisionar a execução de cuidados de enfermagem realizados por auxiliares, familiares ou membros da comunidade, assegurando maior eficiência no tratamento.</p> <p>Desenvolver programas educativos para grupos comunitários, por meio de cursos, palestras, reuniões e avaliações, incentivando a adoção de hábitos saudáveis. Criar, em parceria com educadores e assistentes sociais, grupos comunitários voltados à conscientização e à solução de problemas de saúde, além de colaborar na formação de profissionais da área, por meio de estágios, palestras, demonstrações, supervisão e avaliação de desempenho.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

--	--

<b>Cargo</b>	<b>ENFERMEIRO – PSF/UBS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço da unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem.</p> <p>Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.</p> <p>Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação.</p> <p>Prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela na assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; educação visando à melhoria da saúde da população.</p> <p>Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001; organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, entre outros.</p> <p>Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil socioeconômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, o levantamento das condições de saneamento básico e o mapeamento da área de</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>atuação dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade.</p> <p>Supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar busca ativa de doenças infectocontagiosas.</p> <p>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.</p>
--	--

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso Técnico de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Prestar atendimento à comunidade, participando da execução e avaliação de programas de saúde pública, atuando em atendimentos básicos voltados à prevenção e à assistência.

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF/UBS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso Técnico de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Desenvolver atividades administrativas, educativas e de assistência básica no âmbito da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, atuando tanto na Unidade de Saúde da Família quanto na comunidade, junto às famílias da área, com o objetivo de promover a saúde e prevenir doenças.

<b>Cargo</b>	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso Técnico de Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Executar atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como participar em nível de execução simples em processos de tratamento e vigilância em saúde. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, zelando pelo conforto e segurança dos mesmos, executar cuidados de higiene pessoal, movimentação e alimentação de pacientes impossibilitados de fazê-lo, realizar curativos simples, aplicar nebulizações, proceder à aferição de sinais vitais (pressão arterial, temperatura, pulso e respiração) e realizar pesagem e mensuração, Ministar medicamentos por via oral e parenteral (subcutânea e intramuscular), conforme prescrição médica e sob supervisão do Enfermeiro, participar de campanhas de vacinação, realizando a aplicação de imunobiológicos conforme o calendário nacional de vacinação, executar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como a organização do ambiente de trabalho, auxiliar na coleta de materiais para exames laboratoriais simples, seguindo protocolos de biossegurança, anotar no prontuário do paciente as atividades executadas e as observações feitas durante o atendimento, participar de reuniões de equipe e atividades de educação em saúde junto à comunidade e observar rigorosamente as normas de biossegurança e o descarte correto de resíduos de serviços de saúde.

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Laboratório de Análise, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Coletar, preparar e analisar amostras biológicas, químicas e físicas, utilizando técnicas, procedimentos e equipamentos adequados; registrar, organizar e interpretar resultados de exames, elaborando relatórios e laudos conforme normas técnicas; zelar pela limpeza, conservação e funcionamento dos materiais, reagentes e equipamentos de laboratório; observar normas de biossegurança, qualidade e segurança no trabalho; colaborar com a equipe multiprofissional no desenvolvimento de procedimentos, pesquisas e atividades de rotina do laboratório; orientar usuários sobre procedimentos quando necessário; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de laboratório.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Fisioterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>O profissional da área de reabilitação em saúde desempenha um papel fundamental no atendimento aos pacientes, realizando a análise dos aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais. A partir dessa avaliação, é responsável por traçar planos terapêuticos, preparar o ambiente adequado para o atendimento, indicar condutas e prescrever atividades específicas, além de adaptá-las conforme as necessidades individuais de cada paciente.</p> <p>Entre suas atribuições, destaca-se a avaliação de funções percepto-cognitivas, neuropsicomotoras e neuromúsculo-esqueléticas, bem como das condições dolorosas, da motricidade geral — incluindo postura, marcha e equilíbrio —, além de aspectos pulmonares e urológicos. Também avalia habilidades motoras, alterações posturais e a necessidade de uso de órteses, próteses e adaptações.</p> <p>O profissional atua no estímulo ao desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo, promovendo a reeducação postural e acompanhando a evolução terapêutica dos pacientes. Além disso, realiza a reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras e locomotoras, contribuindo para a recuperação e melhoria da qualidade de vida.</p> <p>Sua atuação abrange ainda a aplicação de procedimentos de habilitação em diferentes contextos, como no pós-operatório, em tratamentos oncológicos, em unidades de terapia intensiva (UTI), na área dermatofuncional, cardiorrespiratória, urológica, além de atividades voltadas à reeducação pré e pós-parto e à fisioterapia respiratória e motora.</p> <p>Outro aspecto importante do seu trabalho é o ensino de técnicas que promovam a autonomia e independência dos pacientes nas atividades de vida diária (AVD), atividades de vida prática (AVP), atividades de vida de trabalho (AVT) e atividades de lazer (AVL).</p> <p>O profissional também participa de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, colaborando em atividades como visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas e visitas domiciliares. Além disso, pode atuar em projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, conforme a política da instituição.</p> <p>Por fim, é responsável pela elaboração de relatórios e laudos técnicos, pelo registro de dados em sua área de atuação e pela execução de tarefas pertinentes à função, utilizando equipamentos e recursos tecnológicos, sempre atendendo às exigências e responsabilidades do exercício profissional.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

--	--

<b>Cargo</b>	<b>FARMACÊUTICO</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Farmácia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar tarefas específicas de dispensação, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos.</p> <p>Realizar análises clínicas, toxicológicas, microbiológicas, físico-químicas, bromatológicas e biológicas, participando da elaboração, coordenação, desenvolvimento, produção e controle de medicamentos e insumos.</p> <p>Participar da implementação de políticas de medicamentos, bem como orientar sobre o uso correto de produtos e prestar serviços farmacêuticos.</p> <p>Também podem realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.</p> <p>Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>

<b>Cargo</b>	<b>PSICÓLOGO - SAÚDE</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, consultórios particulares e instituições formais e informais. Também realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, além de atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos.</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, buscando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo o processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos, e atua em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões da equipe quanto às condutas a serem adotadas, como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.</p> <p>Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, assim como da adequação de estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias voltadas ao treinamento em saúde, especialmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho das equipes.</p> <p>Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais, como creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias e entidades religiosas. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde em níveis macro e microsistêmicos, além de coordenar e supervisionar atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou estágio que incluam tratamento psicológico.</p> <p>Realiza pesquisas voltadas à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental e atua junto às equipes multiprofissionais, contribuindo para a identificação e compreensão dos fatores emocionais que interferem na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.</p>
--	--

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Executar ações e atividades dentro de suas competências nas áreas prioritárias da Atenção Básica, realizando acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade por meio de visitas domiciliares. Manter-se bem informado sobre a situação das famílias acompanhadas e repassar essas informações aos demais membros da equipe, especialmente sobre aqueles em situações de risco.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Cargo</b>	<b>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ABS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, com curso técnico Saúde Bucal, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Receber e registrar pacientes em consultórios dentários, além de auxiliar dentistas em exames e tratamentos. Divulgar princípios de higiene e profilaxia, realizar a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições, cuidados alimentares e hábitos de higiene. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das atividades realizadas, bem como executar tarefas correlatas de escritório. Auxiliar nos levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como coordenador, monitor ou anotador. Educar e orientar pacientes ou grupos sobre prevenção e tratamento das doenças bucais, demonstrar técnicas de escovação e aplicar substâncias para prevenção da cárie dental. Executar outras tarefas conforme as atribuições da Unidade Administrativa e a natureza do trabalho, além de realizar demais atividades profissionais de apoio relacionadas à sua especialização técnica, respeitando as competências do órgão em que atua, bem como atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	O Agente Sanitário é responsável por realizar ações de vigilância sanitária, inspecionando estabelecimentos, serviços e ambientes para garantir o cumprimento das normas de saúde pública. Atua na orientação da população e de comerciantes sobre boas práticas de higiene, manipulação de alimentos e conservação de produtos. Também participa de campanhas educativas, coleta amostras quando necessário e comunica às autoridades competentes eventuais irregularidades que possam representar risco à saúde da comunidade.

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar o mapeamento da sua área de atuação, cadastrar as famílias e manter o cadastro atualizado permanentemente, identificando indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco na comunidade. Orientar as famílias quanto à utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e, quando necessário, agendando consultas, exames e atendimentos odontológicos.</p> <p>Executar ações e atividades dentro de suas competências nas áreas prioritárias da Atenção Básica, realizando acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade por meio de visitas domiciliares. Manter-se bem informado sobre a situação das famílias acompanhadas e repassar essas informações aos demais membros da equipe, especialmente sobre aqueles em situações de risco.</p> <p>Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças, além de promover a educação e a mobilização comunitária, incentivando ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente. Traduzir a dinâmica social da comunidade em que atua, identificando suas necessidades, potencialidades e limites, bem como identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.</p> <p>Executar demais atribuições inerentes à função, conforme determinação legal e orientações do SUS.</p>

<b>Cargo</b>	<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar o mapeamento de sua área e identificar fatores biológicos e não biológicos de risco à saúde humana, intervindo quando necessário. Desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto à comunidade, orientando sobre práticas domésticas de prevenção de riscos ambientais que possam causar doenças e outros riscos à saúde da população.</p> <p>Participar de atividades e campanhas de saúde, executar tratamentos focais, identificar criatórios domésticos e avaliar as condições higiênico-sanitárias, bem como os riscos potenciais à saúde da população circunvizinha. Manter atualizados os dados</p>



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	geográficos da área de atuação e identificar áreas de risco para orientar ações preventivas.
--	--

<b>Cargo</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Assistente Social, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social, planejando, organizando e administrando programas e projetos em unidades de Serviço Social. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social, realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria. Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social, dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social, elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou em situações onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social e dirigir serviços técnicos de Serviço Social.

<b>Cargo</b>	<b>PSICÓLOGO - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, consultórios particulares e instituições formais e informais. Também realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, além de atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, buscando integrar suas



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo o processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos, e atua em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões da equipe quanto às condutas a serem adotadas, como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.</p> <p>Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, assim como da adequação de estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias voltadas ao treinamento em saúde, especialmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho das equipes.</p> <p>Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais, como creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias e entidades religiosas. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde em níveis macro e microsistêmicos, além de coordenar e supervisionar atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou estágio que incluam tratamento psicológico.</p> <p>Realiza pesquisas voltadas à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental e atua junto às equipes multiprofissionais, contribuindo para a identificação e compreensão dos fatores emocionais que interferem na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.</p>
--	---

<b>Cargo</b>	<b>PEDAGOGO SUAS</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.
<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior Completo no curso de Pedagogia (Licenciatura Plena), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Contribuir para a formação cidadã dos educandos, atuando como instrumento de mediação na superação de vulnerabilidades sociais e dificuldades, por meio de intervenções socioeducacionais que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos.

<b>Cargo</b>	<b>EDUCADOR SOCIAL</b>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais.



# Diário Oficial

EDIÇÃO N° 099.04.26

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ERRATA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Requisitos Para Provimento</b>	Ensino Superior/Tecnólogo Completo no curso Educador Social, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Forma de Recrutamento</b>	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>Atribuições</b>	Atuar diretamente em ações voltadas ao alcance do impacto social previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para cada serviço, programa ou projeto desenvolvido no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, e em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

